



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

RECEBI
DIA 13/02/26
HORA: 13:35

MENSAGEM DE LEI Nº845/2026

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos à apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que
“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor total de **R\$ 4.557.039,78 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 3.867.429,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais)** por Excesso de Arrecadação e **R\$ 689.610,78 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos)** por Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Governo Federal, do Estado de Rondônia e de contrapartida do Município, conforme segue:

I. **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, oriundos do Convênio nº 556/2024/PGE-SEOSP, destinados à aquisição de materiais elétricos para iluminação do Campo Marco Satélite, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, e o Município de Buritis/RO.

II. **R\$ 7.623,82 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)**, oriundos de contrapartida do Município.

III. **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, oriundos do Convênio nº 137/2025/PGE-SEOSP, destinados à aquisição de materiais elétricos para iluminação do Campo Marco 20, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da SEOSP, e o Município de Buritis/RO.

IV. **R\$ 52.789,05 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**, oriundos de contrapartida do Município.

V. **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202339450005, destinados à aquisição de tubos metálicos.

VI. **R\$ 28.341,40 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**, oriundos do Convênio nº 667/2024/PGE-SEOSP, destinados à aquisição de insumos para implantação de piso de concreto na Praça Jonas Ferretti, localizada na Avenida Porto Velho, no Município de Buritis/RO.

VII. **R\$ 1.491,66 (mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**, oriundos de contrapartida do Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

VIII. **R\$ 3.349.137,00 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e sete reais)**, oriundos do Contrato de Repasse nº 932151/2022/MDR/CAIXA, destinados à estruturação de estradas vicinais com construção de ponte em concreto.

IX. **R\$ 33.492,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**, oriundos de contrapartida do Município.

X. **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, oriundos do Convênio nº 868008/2018/MDR, destinados à construção de galerias de concreto tipo bueiro tubular na Linha 02 Rabo do Tamanduá, Rio São Domingos.

XI. **R\$ 7.129,30 (sete mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos)**, oriundos de contrapartida do Município.

XII. **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, oriundos do Convênio nº 052544/2021/MDR, destinados à aquisição de Patrulha Mecanizada.

XIII. **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, oriundos de contrapartida do Município.

XIV. **R\$ 46.566,94 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, oriundos de saldo remanescente do Convênio nº 696/2024/PGE-DERADM, destinados à aquisição e instalação de tubos de concreto armado, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Buritis/RO.

XV. **R\$ 5.668,61 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, oriundos de contrapartida do Município.

Nobres Edis, é interesse desta Administração priorizar ações básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste Projeto de Lei.

Antecipadamente, renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 02 de fevereiro de 2026.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 216/2026

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor total de **R\$ 4.557.039,78 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 3.867.429,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais)** por Excesso de Arrecadação e **R\$ 689.610,78 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos)** por Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Governo Federal, do Estado de Rondônia e de contrapartida do Município, conforme segue:

I. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do Convênio nº 556/2024/PGE-SEOSP, destinados à aquisição de materiais elétricos para iluminação do Campo Marco Satélite, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, e o Município de Buritis/RO.

II. R\$ 7.623,82 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), oriundos de contrapartida do Município.

III. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do Convênio nº 137/2025/PGE-SEOSP, destinados à aquisição de materiais elétricos para iluminação do Campo Marco 20, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da SEOSP, e o Município de Buritis/RO.

IV. R\$ 52.789,05 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), oriundos de contrapartida do Município.

V. R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 202339450005, destinados à aquisição de tubos metálicos.

VI. R\$ 28.341,40 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), oriundos do Convênio nº 667/2024/PGE-SEOSP, destinados à aquisição de insumos para implantação de piso de concreto na Praça Jonas Ferretti, localizada na Avenida Porto Velho, no Município de Buritis/RO.

VII. R\$ 1.491,66 (mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), oriundos de contrapartida do Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

VIII. **R\$ 3.349.137,00 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e sete reais)**, oriundos do Contrato de Repasse nº 932151/2022/MDR/CAIXA, destinados à estruturação de estradas vicinais com construção de ponte em concreto.

IX. **R\$ 33.492,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**, oriundos de contrapartida do Município.

X. **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, oriundos do Convênio nº 868008/2018/MDR, destinados à construção de galerias de concreto tipo bueiro tubular na Linha 02 Rabo do Tamanduá, Rio São Domingos.

XI. **R\$ 7.129,30 (sete mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos)**, oriundos de contrapartida do Município.

XII. **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, oriundos do Convênio nº 052544/2021/MDR, destinados à aquisição de Patrulha Mecanizada.

XIII. **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, oriundos de contrapartida do Município.

XIV. **R\$ 46.566,94 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, oriundos de saldo remanescente do Convênio nº 696/2024/PGE-DERADM, destinados à aquisição e instalação de tubos de concreto armado, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Buritis/RO.

XV. **R\$ 5.668,61 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, oriundos de contrapartida do Município.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do art. 43, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 4.444.045,34 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, provenientes de recursos do Governo Federal e do Estado de Rondônia.

Art. 3º O recurso necessário à abertura do crédito referente à contrapartida será obtido na forma do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – **R\$ 38.292,00 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais)** provenientes de excesso de arrecadação do Município, dos quais:

a) **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** serão extraídos da Reserva de Contingência;

b) **R\$ 33.492,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais)** serão inseridos na fase de execução;

II – **R\$ 74.702,44 (setenta e quatro mil, setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, abertos a título de superávit financeiro.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Ficam incluídas, na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2026.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos dois dias do mês de fevereiro do
ano de dois mil e vinte e seis.



VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº /2026

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
04.122.1008.1348.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - ILUMINAÇÃO NO CAMPO MARCO SATÉLITE - CV. 556/2024/PGE-SEOSP

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo - (Superávit Financeiro).	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 7.623,82
TOTAL	R\$ 57.623,82

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.1008.– GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
04.122.1008.1328.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO MARCO-20

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo - (Superávit Financeiro).	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo – (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 52.789,05
TOTAL	R\$ 102.789,05

02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.1008 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
15.451.1008.1296.0000 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202339450005 - CHRISOSTOMO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo - (Superávit Financeiro).	R\$ 190.000,00
TOTAL	R\$ 190.000,00

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS
15.451.1008 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

15.451.1008.1322.0000 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PISO NA PRAÇA JONAS FERRETTI – CV. 667/2024/PGE-SEOSP

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (Superávit Financeiro).	R\$ 28.341,40
Elemento de Despesas: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (Contrapartida) – (Superávit Financeiro).	R\$ 1.491,66
TOTAL	R\$ 29.833,06

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

26.782.1008.1256.0000 – CONSTRUÇÃO DE PONTE CV 932151/MDR.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – (Excesso de Arrecadação).	R\$ 3.349.137,00
TOTAL	R\$ 3.349.137,00

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

26.782.1008.1133.0000 – CONSTRUÇÃO DE GALERIA CV. 00163/18/M. INTEGRAÇÃO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – (Superávit Financeiro).	R\$ 250.000,00
FICHA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Contrapartida) – (Superávit Financeiro).	R\$ 7.129,30
TOTAL	R\$ 257.129,30

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

26.782.1008.1227.0000 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONV. 052544/2021/MDR.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - (Excesso de Arrecadação).	R\$ 480.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Contrapartida) - (Excesso de Arrecadação).	R\$ 4.800,00
TOTAL	R\$ 484.800,00

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

26.782.1008 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

26.782.1008.1323.0000 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO – CV. 696/2024/PGE-DERADM

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo – (Superávit Financeiro).	R\$ 46.566,94
Elemento de Despesas: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (Contrapartida) – (Superávit Financeiro).	R\$ 5.668,61
TOTAL	R\$ 52.235,55

TOTAL GERAL.....R\$ 4.523.547,78


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº /2026

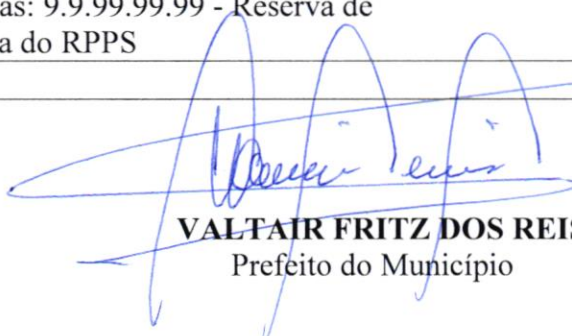
**DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA
CONTRAPARTIDA**

02 – PODER EXECUTIVO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesas: 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência/Reserva do RPPS	R\$ 4.800,00
TOTAL	R\$ 4.800,00


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município